



Termo de Referência

Secretaria Municipal de Saúde

Setor: Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, CAPS, Hospital Raymundo Campos, Clínica de Bem-estar Animal

Responsável pela Elaboração do TR: Aline Raquel Gaio de Oliveira, Erica Santos, Fabiana Aparecida de Oliveira Souza, Juliana Corrêa Meneses da Silva, Rogéria Luiza da Silva Becker

Contato: 31-3938-1120

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para a recomposição do estoque, o abastecimento regular dos medicamentos e dos itens que foram desertos, fracassados ou incluídos como novos tratamentos disponíveis nas instituições, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, CAPS, Hospital Raymundo Campos, Clínica de Bem Estar Animal**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBSERVAÇÃO: Por gentileza, seguir a ordem da numeração dos itens conforme a plataforma BLL e não a ordem da planilha abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	219000,00	CR	R\$ 0,0900	R\$ 19.710,00
2	ÁCIDO FOLICO 5MG CPR	33000,00	CR	R\$ 0,5167	R\$ 17.051,10
3	ÁGUA BIDESTILADA 10ML AMP.	225000,00	AM	R\$ 0,4933	R\$ 110.992,50
4	ÁGUA BIDESTILADA 250 ML.	1400,00	FR	R\$ 7,6100	R\$ 10.654,00
5	ACEPROMAZINA 1% (10MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	40,00	AMP	R\$ 47,2333	R\$ 1.889,33
6	ACETATO DE MEDROGESTERONA 150MG AMPOLA INJETÁVEL	1000,00	AM	R\$ 26,7433	R\$ 26.743,30
7	ACETILCISTEINA PO 600MG - ENVELOPE 600MG/5G	900,00	EV	R\$ 1,5933	R\$ 1.433,97
8	ACICLOVIR 200MG/COMP	15000,00	CR	R\$ 0,6500	R\$ 9.750,00
9	ACICLOVIR 250MG IV PO LIOFILIZADO - FRASCO - AMPOLA	600,00	FR	R\$ 107,4667	R\$ 64.480,02
10	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP. 5ML	5000,00	AM	R\$ 5,2933	R\$ 26.466,50
11	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	2500,00	CR	R\$ 5,8667	R\$ 14.666,75
12	ACIDO VALPROICO 250MG	234000,00	CP	R\$ 1,2200	R\$ 285.480,00

Aline G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
13	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML	3000,00	FR	R\$ 17,3867	R\$ 52.160,10
14	ACIDO VALPROICO 500MG CPR	265000,00	CR	R\$ 1,4567	R\$ 386.025,50
15	ADENOSINA 6mg/2ml IV - Ampola	150,00000	AM	R\$ 19,1333	R\$ 2.870,00
16	AGUA BIDESTILADA 1.000ML	180,00000	FR	R\$ 13,7300	R\$ 2.471,40
17	ALBENDAZOL 40 MG C/ 10ML.	1000,00000	CX	R\$ 3,7667	R\$ 3.766,70
18	ALBENDAZOL 400MG COMPR.	1000,00000	CR	R\$ 2,5933	R\$ 2.593,30
19	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML.	250,00000	FR	R\$ 483,5367	R\$ 120.884,18
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG.	3000,00000	CR	R\$ 3,1467	R\$ 9.440,10
21	ALOPURINOL 100MG.	40000,00000	CR	R\$ 0,3200	R\$ 12.800,00
22	ALOPURINOL 300MG.	30000,00000	CR	R\$ 0,9633	R\$ 28.899,00
23	ALTEPLASE 50mg + DILUENTE - frasco-ampola	15,00000	FR	R\$ 3.254,9833	R\$ 48.824,75
24	AMICACINA, SULFATO - 500 MG/ 2ML.	300,00000	AM	R\$ 13,2000	R\$ 3.960,00
25	AMINOFILINA 24 MG/ ML.	100,00000	AM	R\$ 7,9967	R\$ 799,67
26	AMIODARONA 150MG/ 3ML (50MG/ML) AMP. 3ML.	2000,00000	AM	R\$ 3,4633	R\$ 6.926,60
27	AMIODARONA 200MG CPR.	21000,00000	CR	R\$ 0,8033	R\$ 16.869,30
28	Amisulprida 200 mg comprimido	2000,00000	cp	R\$ 7,6900	R\$ 15.380,00
29	AMITRIPTILINA 25 MG.	372000,00000	CR	R\$ 0,7833	R\$ 291.387,60
30	AMOX. + CLAV. POT. INJETÁVEL - 1 grama.	1200,00000	FR	R\$ 43,0467	R\$ 51.656,04
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG - 500MG + 125MG.	100000,00000	CR	R\$ 6,6700	R\$ 667.000,00
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (250 + 62,5)MG /5ML.	5000,00000	FR	R\$ 42,9967	R\$ 214.983,50
33	AMOXICILINA 15G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML	20,00000	FR	R\$ 82,7933	R\$ 1.655,87
34	AMOXICILINA 250MG/ 5ML SUSPENSÃO - FR 150ML + MEDIDOR.	3000,00000	FR	R\$ 13,0267	R\$ 39.080,10
35	AMOXILINA 500MG CPR.	100000,00000	CR	R\$ 0,9233	R\$ 92.330,00
36	AMPICILINA 1G (FRASCO) -	2000,00000	FR	R\$ 6,2200	R\$ 12.440,00
37	AMPICILINA 500MG (FRASCO) - Com registro do ministério.	100,00000	FR	R\$ 13,3667	R\$ 1.336,67
38	ANLODIPINO 10MG COMP.	81000,00000	CR	R\$ 0,2633	R\$ 21.327,30
39	ANLODIPINO 5MG - CPR.	152000,00000	CR	R\$ 0,5933	R\$ 90.181,60

Aline G
[Assinaturas]



Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
40	ANTITÓXICO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: ACETIL DL-METIONINA 5G + CLORETO DE COLINA 2G + CLORIDRATO DE TIAMINA 1G + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04G + RIBOFLAVINA 0,02G + NICOTINAMIDA 0,50G + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,20G + GLICOSE 20G - SOLUÇÃO INJETÁVEL (FORMULAÇÃO CONTENDO OU NÃO L-ARGININA) - EMBALAGEM: 100ML	6,00000	FR	R\$ 59,6333	R\$ 357,80
41	ATENOLOL 25MG.	2500,00000	CR	R\$ 0,2467	R\$ 616,75
42	ATENOLOL 50MG.	80000,00000	CR	R\$ 0,2833	R\$ 22.664,00
43	ATROPINA 0,500 MG/ML.	2000,00000	AM	R\$ 23,3833	R\$ 46.766,60
44	AZITROMICINA 200MG/ 5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL.	5000,00000	FR	R\$ 15,6667	R\$ 78.333,50
45	AZITROMICINA 500 MG.	32000,00000	CP	R\$ 2,8933	R\$ 92.585,60
46	AZUL TRYPAN 0,10% AMPOLA 1ML.	130,00000	AM	R\$ 33,9600	R\$ 4.414,80
47	BENZETACIL 1200000UI 4ML/ 10.	2000,00000	FR	R\$ 15,5267	R\$ 31.053,40
48	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - ampola.	250,00000	AM	R\$ 15,9033	R\$ 3.975,82
49	Betametasona (dipropionato + fostato dissódico) 5mg/ml + 2mg/ml - ampola (BETA 30)	150,00000	AMP	R\$ 5,9833	R\$ 897,50
50	BETAMETASONA 4MG/ ML FOSF. SODIC.	30,00000	AM	R\$ 7,8300	R\$ 234,90
51	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA - Fosfato Dissódico - 03 mg/ml + 03 mg/ml ampola c/ 01ml.	210,00000	AM	R\$ 17,2000	R\$ 3.612,00
52	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML.	180,00000	AM	R\$ 1,0033	R\$ 180,59
53	BICARBONATO SÓDIO 8,40% 250ML.	500,00000	FR	R\$ 26,0833	R\$ 13.041,65
54	Bimatoprost 0,3mg/ml Solução Oftálmica	600,00000	fr	R\$ 68,3333	R\$ 40.999,98
55	BIPERIDENO 2MG CPR.	83000,00000	CR	R\$ 0,7400	R\$ 61.420,00
56	BIPERIDENO 5MG/ ML AMPOLA.	275,00000	AM	R\$ 2,6233	R\$ 721,41
57	BISACODIL 5MG CPR.	120,00000	CR	R\$ 0,4967	R\$ 59,60
58	BRIMONIDINA 0,2% - COLÍRIO.	600,00000	FR	R\$ 72,8533	R\$ 43.711,98
59	BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA +	50,00000	FR	R\$ 11,3000	R\$ 565,00

Aline G

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
	DIPIRONA -6,67 MG/ ML + 333,4 MG/ ML - FR. 10 ML				
60	BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA - DIPIRONA 4MG/ ML + 500MG/ML.	27000,00000	AM	R\$ 4,0633	R\$ 109.709,10
61	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100,00000	AM	R\$ 35,5333	R\$ 3.553,33
62	BROMETO N- BUTILESCOP+DIPIR CPR 10MG + 250MG.	500,00000	CR	R\$ 0,5200	R\$ 260,00
63	BROMETO N-BUTILESCOPOL. 20 MG/ML.	3000,00000	AM	R\$ 1,2833	R\$ 3.849,90
64	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ ML 20ML.	650,00000	FR	R\$ 6,9833	R\$ 4.539,14
65	BUPIVACAINA + GLICOSE 8% 0,5% PESADA.	900,00000	AM	R\$ 12,1500	R\$ 10.935,00
66	BUPIVACAINA C/ EPINEFRINA 1.200.000 0,5% MG/ ML.	60,00000	AM	R\$ 24,2200	R\$ 1.453,20
67	CAPTOPRIL 25MG.	3400,00000	CR	R\$ 0,1400	R\$ 476,00
68	CAPTOPRIL 50MG CPR.	2600,00000	CR	R\$ 0,1467	R\$ 381,42
69	CARBACOL 0,01% AMPOLA 2ML.	500,00	AM	R\$ 41,5333	R\$ 20.766,65
70	CARBAMAZEPINA 2% - SUSPENSÃO ORAL.	1500,00	FR	R\$ 18,8767	R\$ 28.315,05
71	CARBAMAZEPINA 200 MG.	262500,00	CR	R\$ 0,4500	R\$ 118.125,00
72	CARBONATO DE CALCIO 500MG.	15000,00000	CR	R\$ 0,9333	R\$ 13.999,50
73	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI.	15000,00	CR	R\$ 1,4067	R\$ 21.100,50
74	CARBONATO DE LITIO 300MG.	200000,00	CR	R\$ 0,7167	R\$ 143.340,00
75	CARVEDILOL 12,5 MG.	124000,00	CR	R\$ 0,5233	R\$ 64.889,20
76	CARVEDILOL 25MG.	120000,0000 0	CR	R\$ 0,6833	R\$ 81.996,00
77	CARVEDILOL 3,125MG.	122500,0000 0	CR	R\$ 0,6800	R\$ 83.300,00
78	CARVEDILOL 6,25 MG.	122500,0000 0	CR	R\$ 0,4767	R\$ 58.395,75
79	CEFALEXINA 500MG.	50000,00000	CR	R\$ 2,2133	R\$ 110.665,00
80	CEFALEXINA 60ML/ 250MG SUSP.	1200,00000	FR	R\$ 20,2367	R\$ 24.284,04
81	CEFAZOLINA SODICA 1G INJETAVEL.	2400,00000	AM	R\$ 11,0067	R\$ 26.416,08
82	CEFEPIME 1G IM/IV PO LIOFILIZADO - FRASCO- AMPOLA.	1300,00000	FR	R\$ 25,4167	R\$ 33.041,71

Aline G



Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
83	CEFTRIAXONA 1G IM - ACOMPANHA AMPOLA DILUENTE.	250,00000	FR	R\$ 26,7833	R\$ 6.695,82
84	CEFTRIAXONA IM/IV 1G.	15000,00000	FR	R\$ 19,1667	R\$ 287.500,50
85	CETAMINA, CLORIDRATO - 500MG/10ML (50MG/ML) FRASCO 10ML.	60,00000	FR	R\$ 91,0733	R\$ 5.464,40
86	CETOCONAZOL 20MG/G OU 2% CREME.	300,00000	BG	R\$ 7,5033	R\$ 2.250,99
87	CETOPROFENO IM 500MG.	20000,00000	AM	R\$ 11,3333	R\$ 226.666,00
88	CETOPROFENO IV 100MG.	32500,00000	FR	R\$ 10,9400	R\$ 355.550,00
89	CICATRIZANTE VETERINÁRIO - COMPOSIÇÃO: CLORPIRIFÓS + DDPV + VIOLETA DE GENCIANA + PROPELENTE BUTANO - 400ML (SPRAY)	12,00000	SPRAY	R\$ 61,8600	R\$ 742,32
90	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPR.	210,00000	CR.	R\$ 0,9000	R\$ 189,00
91	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDOS.	61300,00000	CR	R\$ 0,8000	R\$ 49.040,00
92	CIPROFLOXACINO 0,35% Colírio - frasco	15,00000	FR	R\$ 24,6167	R\$ 369,25
93	CIPROFLOXACINO 2mg/ml bolsa 100ml.	1800,00000	FR	R\$ 31,0667	R\$ 55.920,06
94	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	30100,00000	CR	R\$ 11,8067	R\$ 355.381,67
95	CLARITROMICINA 250MG/5ML.	100,00000	FR	R\$ 79,2267	R\$ 7.922,67
96	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL.	300,00000	FR	R\$ 63,3200	R\$ 18.996,00
97	CLARITROMICINA 500MG.	8000,00000	CR	R\$ 11,4667	R\$ 91.733,60
98	CLINDAMICINA FOSFATO 600MG/4ML.	2300,00000	FR	R\$ 13,4933	R\$ 31.034,59
99	CLOMIPRAMINA 25MG CPR.	45000,00000	DG	R\$ 1,2500	R\$ 56.250,00
100	CLOMIPRAMINA 75MG.	20000,00000	CR	R\$ 2,9333	R\$ 58.666,00
101	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML GOTAS.	4300,00000	FR	R\$ 12,9633	R\$ 55.742,19
102	CLONAZEPAN 2MG.	400300,0000 0	CR	R\$ 0,3667	R\$ 146.790,01
103	CLONIDINA 0,2 MG	90,00000	CR	R\$ 0,8200	R\$ 73,80
104	CLOPIDOGREL 75MG.	8000,00000	CR	R\$ 1,7367	R\$ 13.893,60
105	CLOR. BUPIVACAÍNA S/V 0,5% 20ML-1	15,00000	FR	R\$ 24,5167	R\$ 367,75
106	CLOR.DILTIAZEM 60MG - CR.	25000,00000	CR	R\$ 0,8167	R\$ 20.417,50
107	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA 10ML	50,00000	AMP	R\$ 0,4600	R\$ 23,00
108	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML - XAROPE C/150 ML	60,00000	FR	R\$ 2,9067	R\$ 174,40
109	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	115000,00000	FR	R\$ 7,1000	R\$ 816.500,00

Aline G.
[Assinaturas]



Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
	100ML.	0			
110	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	85000,00000	FR	R\$ 0,7167	R\$ 60.919,50
111	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML.	38500,00000	FR	R\$ 7,8333	R\$ 301.582,05
112	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - sistema fechado.	174000,0000 0	FR	R\$ 8,7267	R\$ 1.518.445,80
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML SPRAY.	2000,00000	FR	R\$ 15,5567	R\$ 31.113,40
114	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML.	2000,00000	AM	R\$ 0,7233	R\$ 1.446,60
115	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML.	2000,00000	AM	R\$ 0,7833	R\$ 1.566,60
116	CLORETO POTASSIO 10% 10ML.	7000,00000	AM	R\$ 0,5500	R\$ 3.850,00
117	CLORIDRATO CICLOPENTOLATO 1%.	75,00000	FR	R\$ 10,4433	R\$ 783,25
118	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	240,00000	FR	R\$ 201,9867	R\$ 48.476,81
119	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML.	1000,00000	FR	R\$ 147,6000	R\$ 147.600,00
120	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% + FOSFATO DE DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%.	70,00000	FR	R\$ 53,6000	R\$ 3.752,00
121	CLORIDRATO DE XILAZINA 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	240,00000	FR	R\$ 21,8200	R\$ 5.236,80
122	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 ML	240,00000	FR	R\$ 65,2367	R\$ 15.656,81
123	CLORIDRATO LIDOCAINA 1 % S/V 20ML.	600,00000	AM	R\$ 9,2267	R\$ 5.536,02
124	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML.	1500,00000	AM	R\$ 7,9867	R\$ 11.980,05
125	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG.	70000,00000	CR	R\$ 2,2800	R\$ 159.600,00
126	CLORIDRATO PROPAFENONA 300 MG.	2000,00000	CR	R\$ 1,8600	R\$ 3.720,00
127	CLORIDRATO PROXIMETACAINA 0,5%	75,00000	FR	R\$ 6,0933	R\$ 457,00
128	CLORIDRATO TIAMINA 300MG.	35250,00000	CR	R\$ 0,7033	R\$ 24.791,32
129	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG.	3400,00000	AM	R\$ 33,2400	R\$ 113.016,00
130	CLORPROMAZINA - 25MG/5ML (5MG/ML) AMP. 5ML	150,00000	AM	R\$ 3,1200	R\$ 468,00
131	CLORPROMAZINA 100MG.	92000,00000	CR	R\$ 0,6233	R\$ 57.343,60
132	CLORPROMAZINA 25MG.	108000,0000 0	CR	R\$ 0,4067	R\$ 43.923,60
133	CLORPROMAZINA 4% GOTAS.	320,00000	FR	R\$ 6,9967	R\$ 2.238,94
134	COLÍRIO LUBRIFICANTE	2,00000	FR	R\$ 61,0933	R\$ 122,19

Almeida G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
	VETERINÁRIO HIALURONATO DE SÓDIO 0,2% + CARBOXIMETILCELULOSE 0,3% - FRASCO				
135	COMPLEXO B 2ML.	18500,00000	AM	R\$ 1,4133	R\$ 26.146,05
136	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML.	700,00000	AM	R\$ 2,2667	R\$ 1.586,69
137	DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME.	1060,00000	TU	R\$ 4,0267	R\$ 4.268,30
138	DEXAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO 10ML.	10,00000	FR.	R\$ 13,3167	R\$ 133,17
139	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	20,00000	FRA	R\$ 1,6900	R\$ 33,80
140	DEXAMETASONA 4MG/ML.	33000,00000	AM	R\$ 10,1033	R\$ 333.408,90
141	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% (XAROPE) 100ML - FRASCO.	1500,00000	FR	R\$ 7,0700	R\$ 10.605,00
142	DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	5000,00000	CR	R\$ 0,3967	R\$ 1.983,50
143	DIAZEPAM 10MG.	283250,00000	CR	R\$ 0,1800	R\$ 50.985,00
144	DIAZEPAM 10MG/2ML (5MG/ML) AMP. 2ML	1250,00000	AM	R\$ 1,6167	R\$ 2.020,88
145	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML.	1250,00000	AM	R\$ 2,0267	R\$ 2.533,38
146	DICLOFENACO SODIO 50MG.	13200,00000	CR	R\$ 0,2967	R\$ 3.916,44
147	DIGOXINA 0,25 MG.	8200,00000	CR	R\$ 0,3767	R\$ 3.088,94
148	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML+50MG/ML - AMPOLA 1ML	100,00000	AM	R\$ 13,7833	R\$ 1.378,33
149	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML AMP.	115000,00000	AM	R\$ 2,6633	R\$ 306.279,50
150	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML.	16200,00000	FR	R\$ 6,8333	R\$ 110.699,46
151	DIPIRONA SÓDICA 500MG.	150000,00000	CR	R\$ 0,3200	R\$ 48.000,00
152	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	200,00000	FR	R\$ 24,7200	R\$ 4.944,00
153	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG.	3000,00000	CR	R\$ 2,3600	R\$ 7.080,00
154	DOBUTAMINA 250MG/20ML.	700,00000	AM	R\$ 16,6533	R\$ 11.657,31
155	DOMPERIDONA 10MG - CPR.	300,00000	CR	R\$ 0,3100	R\$ 93,00
156	DOPAMINA - 50MG/10ML (5MG/M) AMP. 10ML	400,00000	AM	R\$ 4,0933	R\$ 1.637,32
157	DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO - 2% FRASCO CONTA GOTAS 5ML.	800,00000	FR	R\$ 58,3467	R\$ 46.677,36
158	DOXAZOSINA 2mg.	25000,00000	CR	R\$ 0,3367	R\$ 8.417,50
159	Doxiciclina 100mg comprimido	1000,00000	cp	R\$ 2,6900	R\$ 2.690,00
160	EFEDRINA 50MG/ML AMP. 1ML	150,00000	AM	R\$ 10,4200	R\$ 1.563,00

Aline G. [assinatura]



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
161	ELIQUIS 5MG (APIXABANA)	4000,00000	CR	R\$ 3,9000	R\$ 15.600,00
162	ENALAPRIL 10MG.	2000,00000	CR	R\$ 0,1867	R\$ 373,40
163	ENALAPRIL 20MG.	120000,00000	CR	R\$ 0,2100	R\$ 25.200,00
164	ENALAPRIL 5MG - CR.	30000,00000	CR	R\$ 0,1933	R\$ 5.799,00
165	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SERINGA PREENCHIDA INTRAVENOSA.	650,00000	UNI	R\$ 27,0000	R\$ 17.550,00
166	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA INTRAVENOSA	8500,00000	UNI	R\$ 49,9000	R\$ 424.150,00
167	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SERINGA PREENCHIDA INTRAVENOSA	5600,00000	UNI	R\$ 73,7033	R\$ 412.738,48
168	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA INTRAVENOSA	2000,00000	UNI	R\$ 57,0000	R\$ 114.000,00
169	ENROFLOXACINO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	40,00000	FR	R\$ 33,4900	R\$ 1.339,60
170	EPINEFRINA, HEMITARTARATO.	5200,00000	AM	R\$ 2,0367	R\$ 10.590,84
171	EPINEFRINA/ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 1ML	100,00000	AMP	R\$ 1,8800	R\$ 188,00
172	ESPIRONOLACTONA 25MG.	261800,00000	CR	R\$ 0,4233	R\$ 110.819,94
173	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG - COMPRIMIDOS	900,00000	UNI	R\$ 4,9700	R\$ 4.473,00
174	ETILEFRINA 10MG/ML	300,00000	AM	R\$ 1,6933	R\$ 507,99
175	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML AMP.	250,00000	AM	R\$ 21,5867	R\$ 5.396,68
176	Excitalopram 20mg comprimido	3000,00000	cp	R\$ 1,7333	R\$ 5.199,90
177	FENILEFRINA 10% 5ML COLÍRIO	75,00000	FR	R\$ 13,7600	R\$ 1.032,00
178	FENILEFRINA 10MG/ML	100,00000	AM	R\$ 10,9033	R\$ 1.090,33
179	FENITOINA 100MG	104300,00000	CR	R\$ 0,2700	R\$ 28.161,00
180	FENITOINA 250MG/5ML (50MG/ML) AMP. 5ML	2000,00000	AM	R\$ 4,4100	R\$ 8.820,00
181	FENOBARBITAL - 200MG/2ML (100MG/ML) AMP. 2ML	30,00000	AM	R\$ 4,2500	R\$ 127,50
182	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	125400,00000	CR	R\$ 0,2533	R\$ 31.763,82
183	FENOBARBITAL 40MG/ FRASCO 20ML	600,00000	FR	R\$ 7,7500	R\$ 4.650,00
184	FENOTEROL, BROMIDRATO - 5MG/ML FR. 20ML	12,00000	FR	R\$ 6,6400	R\$ 79,68
185	FENTANILA 50 MCG/ML - 10ML	3500,00000	AM	R\$ 16,1933	R\$ 56.676,55
186	FENTANILA 50 MCG/ML - 2ML	1900,00000	AM	R\$ 5,1367	R\$ 9.759,73
187	FENTANILA CIT. + DROPERIDOL	300,00000	AM	R\$ 12,9667	R\$ 3.890,01

Aline G

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
	0,0785MG + 2,5MG/ML				
188	FINGOLIMODE 0,5MG	168,00000	CP	R\$ 204,2833	R\$ 34.319,59
189	FITOMENADIONA 10MG/ML.	1400,00000	AM	R\$ 3,6600	R\$ 5.124,00
190	FLUCONAZOL 150MG/CAPSULA.	2060,00000	CP	R\$ 7,4433	R\$ 15.333,20
191	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML - FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO.	150,00000	FR	R\$ 32,7967	R\$ 4.919,50
192	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML.	100,00000	AM	R\$ 182,3833	R\$ 18.238,33
193	FLUORESCEINA 1% 3ML COLÍRIO	30,00000	FR	R\$ 42,6133	R\$ 1.278,400
194	FLUOXETINA 20MG.	521700,0000 0	CP	R\$ 0,4600	R\$ 239.982,00
195	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML.	13000,00000	AM	R\$ 1,2667	R\$ 16.467,10
196	FUROSEMIDA 40MG.	110000,0000 0	CR	R\$ 0,2367	R\$ 26.037,00
197	GENTAMICINA 20MG/1ML	450,00000	AM	R\$ 2,2967	R\$ 1.033,52
198	GENTAMICINA 80MG/2ML	1300,00000	AM	R\$ 4,5933	R\$ 5.971,29
199	GLIBENCLAMIDA 5MG	600,00000	CR	R\$ 0,3100	R\$ 186,00
200	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS	100000,0000 0	CR	R\$ 0,6367	R\$ 63.670,00
201	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	26000,00000	AM	R\$ 0,8533	R\$ 22.185,80
202	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 20ML	22000,00000	AM	R\$ 1,0267	R\$ 22.587,40
203	GLICOSE ISOTÔNICA 5% 250ML	4500,00000	FR	R\$ 8,4933	R\$ 38.219,85
204	GLICOSE ISOTÔNICA 5% 500ML	3600,00000	FR	R\$ 8,6433	R\$ 31.115,88
205	GLUCONATO DE CALCIO 10%	500,00000	AM	R\$ 2,5267	R\$ 1.263,35
206	HALOPERIDOL 1MG - comprimido	34500,00000	CR	R\$ 0,2400	R\$ 8.280,00
207	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	450,00000	FR	R\$ 6,2000	R\$ 2.790,00
208	HALOPERIDOL 5MG - Comprimido	89500,00000	CR	R\$ 0,3133	R\$ 28.040,35
209	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP.	1250,00000	AM	R\$ 5,7933	R\$ 7.241,62
210	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	4500,00000	AM	R\$ 10,9467	R\$ 49.260,15
211	HEPARINA 1250MG/0,25ML (5.000UI/0,25ML) SC - AMPOLA 0,25ML	4400,00000	AM	R\$ 9,3800	R\$ 41.272,00
212	HEPARINA 5ML 5.000UI/ML	250,00000	FR	R\$ 30,5500	R\$ 7.637,50
213	HIDRALAZINA 25MG	13200,00000	CR	R\$ 0,3933	R\$ 5.191,56
214	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3400,00000	CR	R\$ 0,2333	R\$ 793,22
215	HIDROCORTISONA 100MG	30000,00000	AM	R\$ 4,3833	R\$ 131.499,00
216	HIDROCORTISONA 500MG	8000,00000	AM	R\$ 10,9533	R\$ 87.626,40
217	HIDROGEL COM ALGINATO - GEL TRANSPARENTE ESTERIL	610,00000	TU	R\$ 25,6067	R\$ 15.620,09

Aline G.



Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
218	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉRIL	800,00000	TU	R\$ 20,5433	R\$ 16.434,64
219	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6,2%	210,00000	FR	R\$ 9,6567	R\$ 2.027,91
220	HIDROXIETILAMIDO (VOLUVEN 6%)	150,00000	AM	R\$ 72,6100	R\$ 10.891,50
221	HIPROMELOSE 0,3% 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	600,00000	FR	R\$ 22,2933	R\$ 13.375,98
222	IBUPROFENO 100MG/ML	1740,00000	FR	R\$ 5,1567	R\$ 8.972,66
223	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS FRASCO	200,00000	FR	R\$ 4,1333	R\$ 826,66
224	IBUPROFENO 600MG	100900,00000	CR	R\$ 1,2167	R\$ 122.765,03
225	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SODICA 50MG IV PO LIOFILIZADO	150,00000	FR	R\$ 109,0633	R\$ 16.359,50
226	IMIPRAMINA 25MG - Comprimido	80000,00000	CR	R\$ 0,4833	R\$ 38.664,00
227	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300 MCG/2,0ML - SERINGA	60,00000	SE	R\$ 481,3333	R\$ 28.880,00
228	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA DESC. DE 3ML	400,00000	UNI	R\$ 125,9033	R\$ 50.361,32
229	Insulina Fiasp	100,00000	fr	R\$ 82,3067	R\$ 8.230,67
230	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	60,00000	FR	R\$ 43,0433	R\$ 2.582,60
231	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA DESCARTAVEL DE 3ML	400,00000	UNI	R\$ 37,1733	R\$ 14.869,32
232	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	120,00000	FR	R\$ 43,6633	R\$ 5.239,60
233	INSULINA XULTOPHY 100 U/ML + 3,6 mg/ML SOL. INJ. CT	100,00000	UNI	R\$ 198,9667	R\$ 19.896,67
234	Iodopovidona (PVPI) - 2,5% Colírio - Frasco 5 mL	60,00000	fr	R\$ 38,5633	R\$ 2.313,80
235	Iodopovidona (PVPI) - 5% - Colírio - Frasco 10mL	40,00000	fr	R\$ 42,2100	R\$ 1.688,40
236	IOIMBIMA 2MG/ML - 30ML	120,00000	FR	R\$ 285,0600	R\$ 34.207,20
237	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	1700,00000	FR	R\$ 13,0633	R\$ 22.207,61
238	ISOFLURANO 100% (01ML/ML) FRASCO COM 100ML	15,00000	UNI	R\$ 365,2267	R\$ 5.478,40
239	ISOSSORBIDA 20MG	84000,00000	CR	R\$ 0,3967	R\$ 33.322,80
240	ISOSSORBIDA 40MG COMP.	5000,00000	CR	R\$ 0,6500	R\$ 3.250,00
241	ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG	600,00000	CR	R\$ 0,3367	R\$ 202,02
242	IVERMECTINA 6MG	1530,00000	CR	R\$ 0,9167	R\$ 1.402,55
243	KOLLAGENASE 30G POMADA S/CLORA	640,00000	BG	R\$ 21,3367	R\$ 13.655,49
244	KOLLAGENASE+CLORANFENICO L 30G	520,00000	BG	R\$ 33,6733	R\$ 17.510,12
245	LACOSAMINA 100MG	200,00000	CR	R\$ 8,2267	R\$ 1.645,34

Aline G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
246	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	650,00000	FR	R\$ 11,9400	R\$ 7.761,00
247	latanoprost de 50mcg/mL (0,005%) Solução Oftálmica Estéril	1000,00000	fr	R\$ 110,5733	R\$ 110.573,30
248	LEVODOPA + BENZARAZIDA 200/50	60000,00000	CR	R\$ 3,3700	R\$ 202.200,00
249	LEVOFLOXACINO 500MG - 5MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO	300,00000	FR	R\$ 145,6100	R\$ 43.683,00
250	LEVOFLOXACINO 500MG - CR	30,00000	FR	R\$ 147,2733	R\$ 4.418,20
251	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CPR	55090,00000	CR	R\$ 0,8967	R\$ 49.399,20
252	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR	52060,00000	CR	R\$ 0,6733	R\$ 35.052,00
253	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	520,00000	FR	R\$ 12,3167	R\$ 6.404,68
254	LEVOTIROXINA 25MCG	100700,0000 0	UNI	R\$ 0,2833	R\$ 28.528,31
255	LEVOTIROXINA 50MCG	101200,0000 0	CR	R\$ 0,3267	R\$ 33.062,04
256	LEVOTIROXINA 75MCG	100000,0000 0	CR	R\$ 0,6300	R\$ 63.000,00
257	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	100000,0000 0	CR	R\$ 0,6567	R\$ 65.670,00
258	LIDOCAÍNA 10% 50 ML	30,00000	FR	R\$ 68,5833	R\$ 2.057,50
259	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA (COM VASOCONST.)	700,00000	AM	R\$ 10,2633	R\$ 7.184,31
260	LIDOCAÍNA 20MG/G (2%)	1600,00000	BG	R\$ 9,6333	R\$ 15.413,28
261	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1,0% (10MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR - FR 20ML	500,00000	fr	R\$ 10,8000	R\$ 5.400,00
262	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	400,00000	FR	R\$ 24,2500	R\$ 9.700,00
263	LORATADINA 10MG	47400,00000	CR	R\$ 0,6633	R\$ 31.440,42
264	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	1900,00000	FR	R\$ 12,7833	R\$ 24.288,27
265	LOSARTANA 25MG - comprimido	1050,00000	CR	R\$ 0,6267	R\$ 658,04
266	LOSARTANA 50MG	12700,00000	CR	R\$ 0,7533	R\$ 9.566,91
267	MAL. TIMOLOL 0,5% GTS 5ML	1500,00000	FR	R\$ 5,2400	R\$ 7.860,00
268	MANITOL 20% 250ML	400,00000	FR	R\$ 13,4467	R\$ 5.378,68
269	MELOXICAM 0,2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML (USO VETERINÁRIO)	40,00000	FR	R\$ 70,4000	R\$ 2.816,00
270	MELOXICAM 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML (USO	30,00000	FR	R\$ 147,9900	R\$ 4.439,70

Aline G.



Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
	VETERINÁRIO)				
271	MEROPENEM IV 1G - FRASCO AMP.	2500,00000	FR	R\$ 79,2033	R\$ 198.008,25
272	Metformina (GLIFAGE XR) COMP. 500MG	300,00000	CP	R\$ 0,3467	R\$ 104,01
273	METFORMINA 500MG	1100,00000	CR	R\$ 0,2267	R\$ 249,37
274	METFORMINA 850MG	3000,00000	CR	R\$ 0,3967	R\$ 1.190,10
275	METILCELULOSE 2% SERINGA 2,5 ML ESTERIL	600,00000	SE	R\$ 43,6667	R\$ 26.200,02
276	Metilcelulose 4% alta viscosidade - seringa aplicadora com 1,5mL	80,00000	se	R\$ 50,7833	R\$ 4.062,66
277	METILDOPA 250MG	1500,00000	CR	R\$ 0,6867	R\$ 1.030,05
278	METILDOPA 500MG	80600,00000	CR	R\$ 1,3067	R\$ 105.320,02
279	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	150,00000	AM	R\$ 2,6933	R\$ 404,00
280	METILFENIDATO 10MG	2000,00000	CR	R\$ 0,9967	R\$ 1.993,40
281	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL	12,00000	FR	R\$ 30,9433	R\$ 371,32
282	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	30,00000	CR	R\$ 0,6467	R\$ 19,40
283	METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML GOTAS	2100,00000	FR	R\$ 4,9267	R\$ 10.346,07
284	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	20000,00000	AM	R\$ 1,0433	R\$ 20.866,00
285	Metoprolol 100mg comprimido	20000,00000	cp	R\$ 1,8200	R\$ 36.400,00
286	METOPROLOL 25MG/COMP	80600,00000	CR	R\$ 1,0133	R\$ 81.671,98
287	METOPROLOL 50MG	60150,00000	CR	R\$ 1,1767	R\$ 70.778,50
288	METOPROLOL 5MG/5ML (1MG/ML) AMP. 5ML	750,00000	AM	R\$ 31,0767	R\$ 23.307,52
289	METRONIDAZOL 100 MG GEL C/ 50G	300,00000	BG	R\$ 9,0133	R\$ 2.703,99
290	METRONIDAZOL 250 MG	30180,00000	CR	R\$ 0,9600	R\$ 28.972,80
291	METRONIDAZOL 40 mg/ml (suspensão oral) - frasco	100,00000	FR	R\$ 12,4000	R\$ 1.240,00
292	METRONIDAZOL 500MG/100ML (5MG/ML)	3100,00000	FR	R\$ 12,0467	R\$ 37.344,77
293	MIDAZOLAM 15MG/3ML (5MG/ML) AMPOLA 3ML	2500,00000	AM	R\$ 10,9033	R\$ 27.258,25
294	MIDAZOLAM 50MG/10ML (5MG/ML) - AMPOLA 10ML	3200,00000	AM	R\$ 9,9967	R\$ 31.989,44
295	MORFINA - 2 MG/2ML (1 MG/ML) AMP. 2 ML	100,00000	AM	R\$ 7,5600	R\$ 756,00
296	MORFINA 0,2MG/ML	1100,00000	AM	R\$ 6,4533	R\$ 7.098,63
297	MORFINA 10MG/ML	4100,00000	AM	R\$ 6,5500	R\$ 26.855,00
298	NALOXONA, CLORIDRATO - 0,4MG/1 ML AMP. 1 ML	30,00000	AM	R\$ 10,8633	R\$ 325,90
299	NEOMICINA + BACITRACINA 15 GR - 15MG/G + 200 UI/G	500,00000	TU	R\$ 5,0000	R\$ 2.500,00

Almeida G

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
300	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G	700,00000	TU	R\$ 13,7633	R\$ 9.634,31
301	NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML AMP. 1ML	30,00000	AM	R\$ 2,7767	R\$ 83,30
302	NIFEDIPINA 10MG	600,00000	CR	R\$ 0,3367	R\$ 202,02
303	NIFEDIPINA 20MG comprimido	213500,0000 0	CR	R\$ 0,5833	R\$ 124.534,55
304	NIMESULIDA 100MG	10000,00000	CR	R\$ 0,9367	R\$ 9.367,00
305	NISTATINA CREME VAGINAL - 25000UI/G	530,00000	TU	R\$ 15,0367	R\$ 7.969,45
306	NISTATINA SUSPENSAO 50ML - 100.000UI/ml	30,00000	FR	R\$ 17,2100	R\$ 516,30
307	NITRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG, 1,9200 9.600,00 CIANOCOBALAMINA 5000MCG - COMPRIMIDO	5000,00000	cp	R\$ 1,9200	R\$ 9.600,00
308	NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	200,00000	TU	R\$ 20,4033	R\$ 4.080,66
309	NITROFURANTOINA 100MG - CRP	50060,00000	CR	R\$ 0,3700	R\$ 18.522,20
310	NITROGLICERINA 5MG C/ 10ML	30,00000	AM	R\$ 36,4300	R\$ 1.092,90
311	NITROGLICERINA 5MG C/ 5ML - 5mg/ml	500,00000	AM	R\$ 38,2067	R\$ 19.103,35
312	NITROPUSSIATO DE SODIO 50MG/ML	100,00000	AM	R\$ 36,2000	R\$ 3.620,00
313	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMP.	8300,00000	AM	R\$ 10,3033	R\$ 85.517,39
314	NORESTISTERONA + ESTRADIOL 50mg+5mg injetavel	1000,00000	AM	R\$ 23,9267	R\$ 23.926,70
315	NORFLOXACINO 400MG CPR	6600,00000	CR	R\$ 1,0267	R\$ 6.776,22
316	NORTRIPTILINA 50MG - CAPSULA	25000,00000	CP	R\$ 1,6400	R\$ 41.000,00
317	OCTREOTIDA 0,05mg/ml	100,00000	AM	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,00
318	OCTREOTIDA 0,1MG/ML AMP. 1ML	300,00000	AM	R\$ 80,4167	R\$ 24.125,01
319	OLEO DE GIRASSOL MEDICINAL - AGE E TCM, VITAMINAS A e E	900,00000	FR	R\$ 15,3333	R\$ 13.799,97
320	OLEO MINERAL 100 ML - Óleo mineral puríssimo, cristalino	200,00000	FR	R\$ 10,2733	R\$ 2.054,66
321	OMEPRAZOL 20MG	428000,0000 0	CR	R\$ 0,8900	R\$ 380.920,00
322	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	8100,00000	AM	R\$ 40,0000	R\$ 324.000,00
323	ONDANSETRONA 2MG/ML	16500,00000	AM	R\$ 39,1433	R\$ 645.864,45
324	ONDASENTRONA 4MG COMPRIMIDOS	25000,00000	CR	R\$ 2,8833	R\$ 72.082,50
325	ONDASETRONA 8MG	25000,00000	CR	R\$ 4,1300	R\$ 103.250,00
326	OXACILINA 500MG FRASCO	2600,00000	FR	R\$ 4,4667	R\$ 11.613,42

Aline G.



Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
327	Oxibuprocaina cloridrato 4mg/mL (colírio)	240,00000	FR	R\$ 26,4633	R\$ 6.351,19
328	OXITOCINA 5UI/1ML	2200,00000	AM	R\$ 4,4967	R\$ 9.892,74
329	PANTOPRAZOL 40MG	1000,00000	CR	R\$ 1,7633	R\$ 1.763,30
330	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS	2300,00000	FR	R\$ 4,5600	R\$ 10.488,00
331	PARACETAMOL 500 MG CPR	57000,00000	CR	R\$ 0,4200	R\$ 23.940,00
332	PARACETAMOL 750MG COMP	7500,00000	CR	R\$ 0,4400	R\$ 3.300,00
333	Peg (Polietilenoglicol) 400mg 18g (	4000,00000	sache	R\$ 3,0600	R\$ 12.240,00
334	PIPERACICLINA + TAZOBACTAM 4,0G+0,5G IV PO LIOFILIZADO	7500,00000	FR	R\$ 75,2733	R\$ 564.549,75
335	PREDNISOLONA 3mg/ml	4700,00000	FR	R\$ 11,8933	R\$ 55.898,51
336	PREDNISONA 20MG CPR	63000,00000	CR	R\$ 0,9467	R\$ 59.642,10
337	PREDNISONA 5MG	30150,00000	CR	R\$ 0,4633	R\$ 13.968,50
338	PROCORALAN 5MG caixa com 56 CPR	2000,00000	CX	R\$ 2,6367	R\$ 5.273,40
339	PROMETAZINA 25MG COMP.	43300,00000	CR	R\$ 0,3900	R\$ 16.887,00
340	PROMETAZINA 25MG/ML AMP. 2ML	7000,00000	AM	R\$ 4,5167	R\$ 31.616,90
341	PROPOFOL 1% 20ML AMP.	1600,00000	AM	R\$ 36,2200	R\$ 57.952,00
342	PROPRANOLOL 40 MG	800,00000	CR	R\$ 0,1500	R\$ 120,00
343	PROTAMINA 1000 UI/ML - AMPOLA C/ 05ML	10,00000	AM	R\$ 4,0467	R\$ 40,47
344	Proximetacaína colírio 5mg/ml - 5mL	180,00000	FR	R\$ 12,5267	R\$ 2.254,81
345	RESTAURADOR FLORA INTESTINAL ADULTO (LEVEDO SACCHAROMYCES BOULARDII- 17) CÁPSULA 200MG - COMPRIMIDO	750,00000	CR	R\$ 2,9167	R\$ 2.187,52
346	RINGER C/ LACTATO FR C/ 500ML	3000,00000	FR	R\$ 9,8033	R\$ 29.409,90
347	RISPERIDONA 1MG-1	20200,00000	CR	R\$ 0,3867	R\$ 7.811,34
348	RIVAROXABANA 10MG - CPR	10000,00000	CR	R\$ 5,6200	R\$ 56.200,00
349	RIVAROXABANA 15MG - CPR	50000,00000	CR	R\$ 7,4800	R\$ 374.000,00
350	RIVAROXABANA 20 MG	60000,00000	CR	R\$ 7,9200	R\$ 475.200,00
351	ROIIVACAINA 10MG/ML AMP. 20ML	20,00000	AM	R\$ 31,5433	R\$ 630,87
352	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMPOLA	12,00000	AM	R\$ 13,3100	R\$ 159,72
353	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE - 200 DOSES SPRAY	1300,00000	FR	R\$ 25,1167	R\$ 32.651,71
354	SERTRALINA 50 MG COMPR.	535180,00000 0	CR	R\$ 0,6267	R\$ 335.397,31
355	SEVOFLURANO 100% 250ML	90,00000	FR	R\$ 875,9600	R\$ 78.836,40

Aline G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
356	SIMETICONA 40MG - CPR	3600,00000	CR	R\$ 0,5167	R\$ 1.860,12
357	SIMETICONA 75ML/FR 15ML	1700,00000	FR	R\$ 7,5533	R\$ 12.840,61
358	SINVASTATINA 10MG CPR	15000,00000	CR	R\$ 0,2667	R\$ 4.000,50
359	SINVASTATINA 20MG	3500,00000	CR	R\$ 0,4033	R\$ 1.411,55
360	SINVASTATINA 40MG/COMP.	123600,00000	CR	R\$ 0,6333	R\$ 78.275,88
361	SODIO ORAL (SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL)	19000,00000	EV	R\$ 5,9800	R\$ 113.620,00
362	SOLUÇÃO GLICERINADA 500ML - SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	1300,00000	FR	R\$ 12,7267	R\$ 16.544,71
363	SOMATROPINA 10mg/1,5mL - carpule com 1,5mL de solução de uso subcutâneo	30,00000	FR	R\$ 1.288,0800	R\$ 38.642,40
364	SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE - COMPOSIÇÃO: 1 FRASCO -AMPOLA CONTENDO PRODUTO LIOFILIZADO + 1 FRASCO- AMPOLA CONTENDO DILUENTE + SERINGA DE 20ML E AGULHA	20,00000	FR	R\$ 98,3333	R\$ 1.966,67
365	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR - Pote	480,00000	UNI	R\$ 72,0067	R\$ 34.563,22
366	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G	360,00000	TU	R\$ 13,1433	R\$ 4.731,59
367	Sulfametaxazol + Trimetropina 40mg+8mg/ml - suspensão oral	300,00000	fr	R\$ 13,6767	R\$ 4.103,01
368	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA (400MG+80MG) 5ML IV SOL. INJ. 5ML AMP	100,00000	AM	R\$ 6,5500	R\$ 655,00
369	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETR. 80 MG	10200,00000	CR	R\$ 0,7400	R\$ 7.548,00
370	SULFATO DE ATROPINA - 1ML/ML - AMPOLA 1ML	100,00000	AMP	R\$ 1,9800	R\$ 198,00
371	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10 % FLACONETE 10ML	800,00000	FR	R\$ 2,4800	R\$ 1.984,00
372	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% FLACONETE 10ML	300,00000	AM	R\$ 8,0500	R\$ 2.415,00
373	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	690,00000	FR	R\$ 2,9167	R\$ 2.012,52
374	SULFATO FERROSO 40MG CPR	80500,00000	CR	R\$ 0,1467	R\$ 11.809,35
375	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	20,00000	UNI	R\$ 1,6433	R\$ 32,87
376	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	20,00000	UNI	R\$ 5,2800	R\$ 105,60
377	SUXAMETONIO 100MG/ML	600,00000	FR	R\$ 25,6667	R\$ 15.400,02
378	Tamarine (extrato seco de Tamarindus indica L.	50,00000	fr	R\$ 87,7967	R\$ 4.389,84

Aline G



Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Média (unitário)	Valor total
	(tamarindo), extrato seco de Coriandrum sativum L. (coentro), extrato seco de Glycyrrhiza glabra L. (alcaçuz), ácido cítrico metilparabeno, sorbato de potássio, pectina, petrolato líquido, sucralose, polpa de ameixa, aroma de mirabelle, sorbitol, corante caramelo, água e hidróxido de sódio)				
379	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	2100,00000	FR	R\$ 8,5933	R\$ 18.045,93
380	TETRACAÍNA 1% FENILEFRINA 1% - COLÍRIO	24,00000	FR	R\$ 12,7900	R\$ 306,96
381	TIAMINA 100/ML SOL. INJETÁVEL 1ML - AMPOLA	3400,00000	AM	R\$ 13,2667	R\$ 45.106,78
382	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML - AMPOLA 2ML	450,00000	AM	R\$ 3,5633	R\$ 1.603,48
383	TOBRAMICINA 0,3% 05ML-1 - Frasco com 5ML; Com registro	24,00000	FR	R\$ 10,2000	R\$ 244,80
384	TRAMADOL 100 MG / 2ml	12000,00000	AM	R\$ 5,7967	R\$ 69.560,40
385	TRAVAPROSTA 0,04% SOL.	2000,00000	FR	R\$ 92,8500	R\$ 185.700,00
386	TROPICAMIDA 1% COLIRIO - 10mg/ml	120,00000	FR	R\$ 16,7733	R\$ 2.012,80
387	VARFARINA SODICA 5MG COMP.	20000,00000	CR	R\$ 0,4000	R\$ 8.000,00
388	VASOPRESSINA 20U/ML - AMP. 1ML	100,00000	AM	R\$ 28,6000	R\$ 2.860,00
389	VENVANSE 70 mg comprimido	2400,00000	cp	R\$ 13,1633	R\$ 31.591,92
390	VERAPAMIL 80MG	18000,00000	CR	R\$ 0,8467	R\$ 15.240,60
391	Vimpat 100mg (medicamento referencia para atendimento específico de Ordem judicial)	3976,00000	CP	R\$ 8,3433	R\$ 33.172,96
392	VITELINATO PRATA 10% COLÍRIO	10,00000	FR	R\$ 2,8767	R\$ 288,77
393	Xarelto 15mg (medicamento referencia para atendimento específico de Ordem Judicial)	900,00000	CP	R\$ 9,2333	R\$ 8.309,97
394	Xarelto 20mg (medicamento referencia para atendimento específico de Ordem Judicial)	900,00000	CP	R\$ 11,0400	R\$ 9.936,000

Observação : Por gentileza, seguir a ordem da numeração dos itens conforme a plataforma BLL e não a ordem da planilha acima.

Os bens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.813/2023.

Aline G. 



Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado com o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº14.133, de 2021.

O contrato decorrente da adesão a ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais:

4.1.1 As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.1.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.1.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que que aceitem cortar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.1.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.1.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

4.1.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Aline G.  



4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Critérios da aceitação da proposta:

4.4.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem; bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

4.4.2. A proposta deverá conter o número do registro do produto ofertado junto à ANVISA, quando for o caso.

4.4.3. Os preços não poderão ultrapassar o valor estabelecido pela tabela CMED, vigente na data da sessão do pregão.

4.4.4. Existindo valores superiores àqueles estipulados pela tabela CMED, vigente na data do pregão, será concedida oportunidade ao licitante de cobrir o valor ofertado.

4.4.5. Permanecendo o licitante com valor superior ao estipulado pela referida tabela, este será desclassificado do item.

4.5 Forma de Execução:

4.5.1 Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do PL, o número do Pregão, o número da Ata ou Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número de lote, data de validade e a quantidade correspondente de cada lote.

4.5.2. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.3. Os medicamentos fornecidos deverão ser recolhidos e substituídos, sem ônus para o Município, caso seja interditado pelas autoridades competentes e/ou não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Aline G.   



substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.5. O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Contratante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

4.5.6. O responsável designado pelo Contratante atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.

4.5.7. Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo Contratante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

4.5.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

4.5.9. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

4.5.10. Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

4.6. Da Garantia do Produto:

4.6.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.6.2 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4.6.3 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

4.6.4 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do envio da solicitação de fornecimento.

Aline G.   



5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. 5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Santa Cruz, nº 27 Centro - Ouro Branco (MG) – Almoxarifado da Saúde, no horário de funcionamento das 07h30 às 11h00h e 13h00 às 15h30h.

5.1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% do prazo total recomendado pelo fabricante e possuir prazo de validade mínimo de 12 meses.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.2.3 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5.2.4 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

5.2.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1 A ata de registro de preço e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Aline G.



6.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1.6 Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução. A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Diretoria Administrativa do HRC.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo ocorrerá no período de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Aline G.   



7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

7.2.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios

Aline G.  



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Aline G.  



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Aline G. 



8.3.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

Aline G.   



8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 Além do atestado de capacidade técnica, será exigido:

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

Autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98 comprovar possuir **Autorização Especial de Funcionamento (AEF)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

Certificado de Registro do Produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;

Os documentos acima deverão ser apresentados de forma legível e constar a validade (dia/mês /ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA, sendo que o

Aline G.   



número de registro deverá conter obrigatoriamente 13 (treze) dígitos. O número do registro do produto deverá estar contido na proposta.

Somente serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

No caso de o Registro do Produto se encontrar no último semestre de sua validade, deverá ser apresentado o protocolo de renovação do registro do medicamento perante a ANVISA, de acordo com a Lei 6.360/1976.

O Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

Serão priorizados os produtos registrados como medicamento, visto que o objeto a ser licitado deve ser registrado como medicamento, porém, na ausência de produtos cotados com essa característica, serão aceitos em casos específicos, com formulações caracterizadas como suplementos.

De modo a facilitar a conferência, a licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o item do edital a que ele se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.

Igualmente, os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro **deverão ser identificados com o número do item a que se referem**, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Ficará a cargo de o proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, serão analisados por todos os profissionais farmacêuticos que trabalham nos setores que ocorrem aquisição e fornecimento de medicamentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.680.816,75.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Branco.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

599 - 08.004.10.305.0049.2183.3.3.90.30.00

449 - 08.001.10.122.0001.2039.3.3.90.30.00

Almeida G.    

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
576 - 08.003.10.301.0043.2284.3.3.90.30.00

458 - 08.001.10.122.0001.2039.3.3.90.91.00

493 - 08.001.10.302.0044.2193.3.3.90.30.00

520 - 08.001.10.302.0044.2320.3.3.90.30.00

527 - 08.001.10.303.0048.2180.3.3.90.32.00

559 - 08.003.10.301.0043.2175.3.3.90.30.00

605 - 08.004.10.306.0050.2262.3.3.90.32.00

509 - 08.001.10.302.0044.2319.3.3.90.30.00

572 - 08.003.10.301.0043.2185.3.3.90.30.00

525 - 08.001.10.303.0048.2179.3.3.90.32.00

540 - 08.002.10.302.0045.2194.3.3.90.30.00

RECURSOS 1.500.000.1002, 1.600.000.0000, 1.621.000.0000, 2.600.000.0000, 2.621.000.0000.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ouro Branco, 20 de agosto de 2024


Erica Santos

CPF: 038.055.676-69

Cargo: Farmacêutica


Fabiana Aparecida de Oliveira Souza

CPF: 048.714.156-35

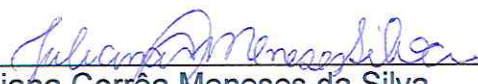
Cargo: Farmacêutica



Aline G.

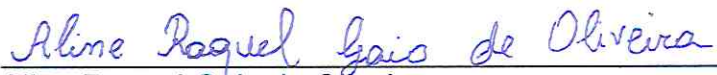





Juliana Corrêa Meneses da Silva

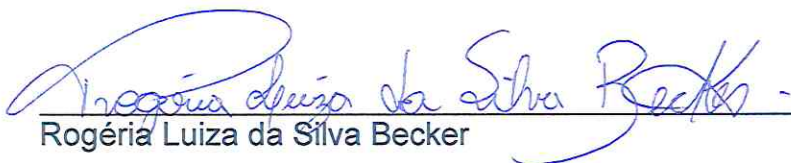
CPF: 052.651.296-26

Cargo: Farmacêutica


Aline Raquel Gaio de Oliveira

CPF: 113.824.536-47

Cargo: Médica Veterinária


Rogéria Luiza da Silva Becker

CPF: 040.832.236-50

Cargo: Coordenadora de Saúde Mental